



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de defensas metálicas (guard-rail), destinadas à manutenção e ampliação da segurança das vias públicas do município de São João Batista - SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICA (GUARD-RAIL) GALVANIZADAS SEMIMALEAVÉIS. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR LÂMINAS DE PERFIL "DUPLA ONDA", POSTES DE SUSTENTAÇÃO TIPO "C", ESPAÇADORES E CALÇOS SEMIMALEÁVEIS; LÂMINA FABRICADA EM AÇO ASTM A36, COM ESPESSURA DE 3 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE 4.000 MM; POSTE METÁLICO TIPO "C" EM AÇO ASTM A36, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150X75X1800 MM; A INSTALAÇÃO DEVE GARANTIR A FACE SUPERIOR DA LÂMINA A UMA ALTURA DE 700 MM (± 10 MM) EM RELAÇÃO AO SOLO; TODOS OS ELEMENTOS (LÂMINAS, POSTES E ACESSÓRIOS) DEVEM SER SUBMETIDOS À GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE (GALVANIZAÇÃO A FOGO), CONFORME A NORMA ABNT NBR 6323; INCLUSOS PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (M16X25 E M16X50), PORCAS E ARRUELAS, ALÉM DE PLAQUETAS DE FIXAÇÃO EM AÇO ASTM A36; O ITEM INCLUI O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS REFLETIVOS CONFORME NORMAS VIGENTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE TERMINAIS AÉREOS (PONTAS DE	2000	R\$ 247,00	R\$ 494.000,00



		DEFESA) EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO TRECHO INSTALADO.		
--	--	---	--	--

2.2. A presente contratação consiste na solução para a aquisição e instalação de dispositivos de segurança viária do tipo defesa metálica semimaleável simples, destinada a intervenções de proteção e segurança rodoviária na infraestrutura urbana e rural de São João Batista/ SC.

2.3. A solução deve permitir a perfeita adaptação às variações geométricas da via, incluindo curvas de diferentes raios e aclives/declives, garantindo a continuidade e a funcionalidade do sistema de contenção em todo o trecho designado.

2.4. Todos os componentes devem ser fabricados com rigoroso controle tecnológico, utilizando aço de alta resistência e tratamento anticorrosivo de alto desempenho. As peças devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

2.4.1. Cada módulo deve ser entregue completo, composto por 01 lâmina de perfil "dupla onda" (aço ASTM A36, espessura 3mm), poste tipo "C" de aproximadamente 150x75x1800mm (a estrutura é projetada para que haja um suporte a cada 4 metros lineares), espaçadores, calços e plaquetas de fixação.

2.4.2. Todos os elementos de fixação e acessórios necessários para a montagem completa e segura do sistema, garantindo o travamento integral das lâminas e a fixação rígida aos postes de sustentação

2.4.3. Fabricação e especificações técnicas rigorosamente conforme as normas ABNT NBR 6970 e NBR 6971.

2.4.4. Todos os elementos devem ser submetidos à galvanização por imersão a quente (galvanização a fogo), em conformidade com a norma ABNT NBR 6323.

2.4.5. Inclusão de elementos refletivos para garantir a visibilidade noturna do dispositivo.

2.5. A instalação deverá seguir rigorosamente as normas ABNT NBR 6971, compreendendo as seguintes etapas:

2.5.1. Os postes deverão ser cravados mecanicamente no solo, respeitando o espaçamento máximo de 4,00 metros entre eixos. Em casos de solo rochoso ou pavimentação rígida que impossibilite a cravação, a contratada deverá realizar a perfuração e posterior fixação com concreto, sem custos adicionais para o município.

2.5.2. Em trechos com pavimentação asfáltica, a contratada deverá realizar a perfuração prévia do pavimento para a passagem do poste, seguida da cravação mecânica na base do solo. É obrigatória a recomposição do acabamento em volta do poste com material betuminoso ou selante adequado, garantindo a estanqueidade do pavimento e o alinhamento vertical da defesa.

2.5.3. Fixação dos espaçadores, calços e lâminas guia utilizando o conjunto de parafusos, porcas e arruelas, garantindo o torque necessário para a rigidez do sistema.

2.5.4. A defesa deverá acompanhar a geometria da via (curvas e declives), mantendo a altura padrão de 700 mm (± 10 mm) e a projeção de 388 mm (± 5 mm) em relação ao poste.

2.5.5. Nas extremidades de cada trecho, a contratada deverá instalar obrigatoriamente os terminais aéreos (pontas), garantindo que não fiquem arestas cortantes ou pontos de engate perigosos para os veículos.

2.6. A execução ocorrerá via Ata de Registro de Preços, onde a empresa detentora instalará, mediante Ordem de Fornecimento, as peças novas e em perfeitas condições.

2.7. A contratada é responsável pela integridade das peças durante todo o processo de carga, transporte e descarregamento no local indicado.

2.8. No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório para conferência visual e dimensional (espessura da lâmina, altura do poste e qualidade da galvanização). O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência final da conformidade técnica.

2.9. Uma vez instaladas de acordo com as tolerâncias indicadas, as estruturas possuem longa vida útil estimada, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas. Por se tratarem de insumos de segurança viária, não se aplicam exigências de manutenção preventiva, exceto em casos de colisão que demandem a substituição de módulos danificados.

2.10. A responsabilidade do fornecedor abrange a garantia integral contra defeitos de fabricação e oxidação precoce, além da responsabilidade legal por vícios ocultos. A conformidade técnica é condição essencial para a eficácia do sistema de contenção e a segurança da trafegabilidade nas vias públicas do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que analisou detalhadamente a necessidade, a viabilidade técnica e a modelagem logística para o fornecimento de dispositivos de segurança viária. Os referidos estudos constituem o alicerce desta contratação, assegurando que as aquisições atendam aos rigorosos requisitos de engenharia, segurança estrutural e proteção à vida. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

4.1.1. Os estudos identificaram a necessidade premente de dotar as vias públicas de barreiras de contenção eficientes em perímetros críticos, como curvas acentuadas e

cabeceiras de pontes. O objetivo central é equipar o Município de São João Batista com um sistema de defesa semimaleável capaz de absorver impactos e redirecionar veículos, prevenindo acidentes graves e garantindo a integridade dos usuários do sistema viário.

4.1.2. Foi realizada análise de mercado que demonstrou a superioridade técnica das defensas metálicas semimaleáveis em relação a barreiras rígidas, especialmente quanto à capacidade de deformação controlada e facilidade de manutenção. Concluiu-se que o fornecimento modular completo é a abordagem que melhor assegura a compatibilidade técnica dos encaixes e a viabilidade logística para o transporte de peças de grande extensão (lâminas de 4.300 mm).

4.1.3. Com base nos requisitos técnicos definidos no ETP, este Termo de Referência estabelece critérios objetivos para a avaliação das propostas, exigindo estrita observância às normas ABNT NBR 6970 e NBR 6971. Isso garante que o preço ofertado corresponda a produtos de alta performance, fabricados em aço ASTM A36 e submetidos à galvanização a fogo conforme a norma ABNT NBR 6323.

4.1.4. A fundamentação no ETP visa assegurar que a contratação seja estratégica e econômica, resultando na formação de uma Ata de Registro de Preços que permita à Administração responder com celeridade tanto à sinalização de novas vias quanto à substituição imediata de módulos danificados por colisões, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

4.2. Ao fundamentar a contratação com referência direta ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal de São João Batista reitera seu compromisso com o planejamento transparente, a responsabilidade fiscal e a busca pela eficiência na gestão da segurança viária, em total consonância com a Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

5.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.3. Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: contrato de prestação de serviços; Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

5.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão total do serviço (fornecimento e montagem), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Em situações de restabelecimento emergencial da segurança viária a Administração poderá solicitar a execução em 12 (doze) dias corridos.

6.3. As entregas e instalações ocorrerão em qualquer ponto do perímetro urbano ou rural do Município de São João Batista/SC.

6.4. A operação de transporte e manuseio é de total responsabilidade da CONTRATADA, que deve utilizar equipamentos adequados para evitar danos à camada de zinco das lâminas e postes.

6.5. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação para conferência visual, quantitativa e dimensional. A Fiscalização recusará componentes com sinais de oxidação, falhas de galvanização ou espessura da lâmina.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência final da instalação.

6.7. A responsabilidade do fornecedor abrange a garantia integral contra defeitos de fabricação e oxidação precoce, além da responsabilidade por vícios ocultos.

6.8. Caso o material ou a instalação não atendam às normas ABNT NBR 6970/6971, a CONTRATADA deverá refazer o serviço ou substituir as peças em até 05 (cinco) dias, sem ônus ao Município.

6.9. Todas as despesas com frete, sinalização de segurança da obra, seguros, tributos e encargos trabalhistas correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.10. Após a instalação, a CONTRATADA deverá recolher quaisquer resíduos, mantendo o local da via limpo e organizado.

7. DO CONTRATO:

7.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, sendo emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e seus anexos, as seguintes:

8.1.1. Entregar os produtos com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

8.1.2. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a entrega dos itens, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguro de acidentes de trabalho relativos aos seus empregados envolvidos na entrega dos materiais, que não possuem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.1.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, durante o processo de entrega dos materiais.

8.1.6. Entregar os produtos nas condições, nos preços e nos prazos estipulados na sua proposta e nas Ordens de Fornecimento.

8.1.7. Emitir a nota fiscal de acordo com as exigências da legislação vigente e as condições estabelecidas no Edital.

8.1.8. Manter um número de telefone e um endereço de e-mail atualizados para o recebimento e a confirmação das Ordens de Fornecimento durante toda a vigência da Ata.

8.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e custos com frete, seguros, pessoal de apoio, carga e descarga para o fornecimento dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá utilizar veículos e equipamentos adequados para o transporte dos materiais, garantindo que cheguem ao destino em perfeitas condições, sem avarias.

8.4. A contratada deverá seguir obrigatoriamente a programação estabelecida pela Secretaria requisitante.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

9.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

9.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

9.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

9.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

9.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

9.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

9.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

9.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

9.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

9.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.

9.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.2. Ser responsável pela inexecução total do contrato.

10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.

10.1.4. Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.



- 10.1.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 10.1.6. Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.
- 10.1.7. Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.
- 10.1.8. Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.
- 10.1.9. Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.
- 10.1.10. Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.11. Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 10.2.1. Advertência.
- 10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.
- 10.2.5. Impedimento de licitar e contratar.
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

10.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

11.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

13.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO ANGELI

Diretor do Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ROGERIO RESNER

Secretário Municipal de Administração